BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS torna pública a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE PROFISSIONAL CLÍNICO GERAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. Nova data de abertura: 08/10/2026, às 08h30min. Editais e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br

JOÃO PAULO MAROSO – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA BASSANO:87502894000104

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA BASSANO:87502894000104
Dados: 2026.09.21 16:48:24 -03'00'

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

Contrato Adm. Nº 140/2026 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026/71 – Contratado: **IDALINA BONGIOVANNI TODESCHINI** – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação, sob
demanda, de serviços de 30 (trinta) lavagens completas e higienização de veículos de 16 (dezesseis) lugares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço. Considerando o quantitativo estimado de 30 (trinta) lavagens, o valor máximo estimado da contratação
é de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo devido pagamento somente pelos serviços efetivamente solicitados, executados e atestados.

18/09/2026

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Publicado em: ____/_____/_____.
Através de:

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1052, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE GOZO DE SALDO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder gozo de saldo de férias à servidora pública municipal, Sra. SUZANA NERIS DA SILVA MORAS, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 739.

Art. 2º. – Fica determinado o gozo de 10 dias de saldo de férias, de 21/09/2026 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo de 12/06/2025 a 11/06/2026.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Publicado em: ____/_____/_____.
Através de:

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1053, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE GOZO DE SALDO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder gozo de saldo de férias à servidora pública municipal, Sra. ONEIDE ZATTERA DALLAROSA, cargo de DOMÉSTICA, matrícula 378.

Art. 2º. – Fica determinado o gozo de 10 dias de saldo de férias, de 21/09/2026 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em: ____/____/____.
Através de:

SECRETARIA M. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1054, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano – RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 dias de abono pecuniário de férias à** servidora pública municipal, Sra. IVÂNIA BIRCK ROCHA, matrícula 350, no cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 28/12/2024 a 27/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PORTARIA N.º 1056, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito do Município de Nova Bassano – RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 108, parágrafo 1º, da Lei Municipal 1.716/2005, de 30 de maio de 2005,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, que concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filho) à servidora pública municipal Sra. ELIANA ESCANDIEL LEONHARDT, ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 338.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora pública municipal Sra. ELIANA ESCANDIEL LEONHARDT, em 14/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 14/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária Municipal da Administração

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em___/____/____
Através de _____

Secretaria M. de Administração

PORTARIA N.º 1057, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o laudo médico concedido ao servidor público municipal Sr. CASSIANO THOMAZONI, matrícula 416, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, e o disposto na Lei Municipal n.º 1.715/2005, de 30 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **auxílio doença** ao servidor público municipal Sr. CASSIANO THOMAZONI, pelo prazo de 30 dias, a contar de 19/09/2026.

Parágrafo único: o período de auxílio doença é de 19/09/2026 a 18/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 19/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000
Fone/Fax: (54) 3273-1649
www.novabassano.rs.gov.br

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em___/____/____
Através de _____

Secretaria M. de Administração

PORTARIA N.º 1058, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

" CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano-RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.289/2010, de 12 de março de 2010.

CONSIDERANDO que a servidora Sra. LAÍS CONTE ZAN, ocupando o cargo de Secretário de Escola, matricula 441, encontra-se em Licença Maternidade até 16/09/2026;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 25/05/2026, solicitando a prorrogação da mesma;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora Sra. LAÍS CONTE ZAN, em 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único – O período de prorrogação da Licença Maternidade é de 17/09/2026 a 15/11/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 17/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000
Fone/Fax: (54) 3273-1649
www.novabassano.rs.gov.br

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2026 Edição Nº: 177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em___/____/____
Através de _____

Secretaria M. de Administração

PORTARIA N.º 1055, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1.715, de 30 de maio de 2005,

CONSIDERANDO o teor do atestado médico, concedendo salário maternidade à servidora pública municipal Sr.ª CARLE GRAZIELA FIGUEIREDO FERREIRA LIMANA, matrícula 726, ocupando o cargo de Manipulador de Alimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido salário maternidade à servidora pública municipal Sr.ª CARLE GRAZIELA FIGUEIREDO FERREIRA LIMANA, pelo prazo de 120 dias, a contar de 18/09/2026.

Parágrafo único: o período de salário maternidade é de 18/09/2026 a 15/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 18/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000
Fone/Fax: (54) 3273-1649
www.novabassano.rs.gov.br